ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa ISABELLE DIAS DA SILVA 16954648779, CNPJ. 30.030.057/0001-02, Avenida Buriti, 101, Distrito Industrial – Manaus-AM, CEP: 69.075- 000 Fone: (92) 99604-0131, E-MAIL: comercialtemtudo1@gmail.com, neste ato representada pelo Sra ISABELLE DIAS DA SILVA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 020/2020-MP/PA** vinculada ao **PROCESSO Nº. 148/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO N° 42936/2019**) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	TV 32" - TV Backlight D-LED 32" • Resolução: HD (1366 X 768) • Tempo de resposta: 8.0 ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 180 cd/m² • Contraste dinâmico: 1.250.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furacão Vesa: 200x200mm; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 1 entradas HDMI e entrada HDMI; (ARC)²; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 1 entrada USB; reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF outptical; 1 entrada Ethernet; 1 entrada de áudio analógica; FABRICANTE: PHILCO; MARCA: PHILCO: MODELO: PTV32G52S	FABRICANTE: PHILCO: MARCA: PHILCO: MODELO: PTV32G52S	30 unds	R$ 940,50	R$ 28.215,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R$ 28.215,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou
II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS:13083414234

Assinado de forma digital por GILBERTO VALENTE MARTINS:13083414234
Dados: 2020.06.30 14:16:05 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ISABELLE DIAS DA SILVA 16954648779:30030057000102

Assinado de forma digital por ISABELLE DIAS DA SILVA 16954648779:30030057000102
Dados: 2020.06.28 17:50:38 -03'00'

ISABELLE DIAS DA SILVA 16954648779

Testemunhas:

LAYS FAVACHO BASTOS:78667119253

Assinado de forma digital por LAYS FAVACHO BASTOS:78667119253
Dados: 2020.07.08 10:45:42 -03'00'

RG:

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446

Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
Dados: 2020.07.08 11:29:44 -03'00'

RG:

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 023/2020-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ISABELLE DIAS DA SILVA, CNPJ 30.030.057/0001-02
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Data da Assinatura: 30/06/2020
Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	SMART TV 32" - TV Backlight D-LED 32" • Resolução: HD (1366 X 768) • Tempo de resposta: 8,0 ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 180 cd/m² • Contraste dinâmico: 1.250.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 1 entradas HDMI e entrada HDMI; (ARC)²; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF outptical; 1 entrada Ethernet; 1 entrada de áudio analógica; FABRICANTE: PHILCO; MARCA: PHILCO; MODELO: PTV32G52S	FABRICANTE: PHILCO; MARCA: PHILCO; MODELO: PTV32G52S	30 unds	R$ 940,50	R$ 28.215,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS
Protocolo: 558594

RESUMO DA PORTARIA N.º 026/2020/10ª PJ Cível de Marabá
A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/ nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA.
PORTARIA N.º 026/2020/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000030-950/2019
Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação dos adolescentes L.T.D.S., e M.D.S.D.J., para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.
Marabá/PA, 24 de junho de 2019.
LÍLIAN VIANA FREIRE
Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá/PA
Protocolo: 558549

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 020/2020-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Data da Assinatura: 30/06/2020
Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	SMART TV LED DE 40" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA FULL HD; TAXA DE FREQUENCIA 60 HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS MINIMO 20W RMS; MINIMO 01 PORTA USB; MINIMO 02 PORTAS HDMI; CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WIFI INTEGRADO; BLUETOOTH; SAIDA P/ AUDIO OPTICO; SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M; FUNÇÕES MUTE/MTS/SLEEP/CLOSED CAPTION; CONTROLE REMOTO.	AOC 43S5295	20 unds	R$1363,00	R$27.260,00
06	SMART TV LED DE 60" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA FULL HD (1920X1080) 240HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS; MINIMO 02 PORTAS USB; MINIMO 03 PORTAS HDMI; CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WIFI INTEGRADO; BLUETOOTH; SAIDA P/ AUDIO OPTICO; SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M; FUNÇÕES MUTE/MTS/SLEEP/CLOSED CAPTION; CONTROLE REMOTO	TCL 65P65	05 unds	R$3000,00	R$ 15.000,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS
Protocolo: 558593

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 022/2020-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e V P SILVA BRINQUEDOS – ME, CNPJ 18.448.863/0001-91
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Data da Assinatura: 30/06/2020
Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Tela de projeção elétrica de 100 medindo aproximadamente 2,10 x 1,50m; formato do video 4:3; tecido tipo matte-white; estojo metalico com acabamento em pintura eletrostática; pode ser fixado na parede ou teto; acionamento por controle remoto multifuncional; motor tubular acoplado silencioso (para movimentação do tecido da tela); controle remoto sem fio	TRACEBOARD / TBES100V	10 unds	R$ 854,91	R$ 8.549,10
09	Tela de projeção com tripé dimensões mínimas 180x180x-20cm (axlxp); estojo em alumínio com alça para transporte; pintura eletrostática; película matte-white (branco opaco); mecanismo de retração manual; suporte com tripé em aço; tratamento anticorrosivo	TRACEBOARD / TBTPS 70	25 unds	R$ 380,00	R$ 9.500,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS
Protocolo: 558601

RESUMO DA PORTARIA N.º 027/2020/10ª PJ Cível de Marabá
A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/ nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA.
PORTARIA N.º 027/2020/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000034-950/2019
Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação da adolescente A.T.R.., para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.
Marabá/PA, 24 de junho de 2019.
LÍLIAN VIANA FREIRE
Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá/PA
Protocolo: 558564

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO da Recomendação Nº 011/2020-MP/PJTS
O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 011/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554.
Recomendação nº 011/2020-MP/PJTS
Interessados: PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA e SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA
Assunto: Recomenda ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Terra Santa, o seguinte: a) Que no prazo de 5 (cinco) dias providenciem a entrega dos alimentos que seriam destinados a merenda escolar para os alunos da rede pública do Município de Terra Santa/PA; b) A entrega da cesta ou de outra estratégia de distribuição da alimentação escolar deverá ser realizada com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, para as famílias dos estudantes, mediante a adoção de medidas rigorosas visando evitar aglomerações; c) A Secretaria Municipal de Educação deve realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, na qual deverá constar o dia, local e estudante contemplado e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e a lisura do fornecimento. Ressalte-se que, em caso de não acatamento desta Recomendação, serão adotadas as medidas legais necessárias, inclusive o ajuizamento da Ação Civil Pública, além das medidas correlatas de responsabilização do agente público ou privado se for o caso.
Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça
Protocolo: 558508

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Promotor de Justiça com designação para atuação na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dr. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000798-036/2020, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.
Portaria de Instauração nº 010/2020-MP/3ªPJB
Data da Instauração: 19/06/2020
Objeto: Fiscalizar e acompanhar, de maneira continuada, as políticas públicas que estão sendo adotadas pelo MUNICÍPIO DE BENEVIDES E pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para efeito de prevenção e tratamento do câncer de mama.
Promotoria De Justiça: 3ª Promotoria de Justiça de Benevides
Promotora de Justiça: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu
Protocolo: 558547

AVISO Nº 09/2020-CSMP/MPPA
Faço público, a quem interessar possa que a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 08 de julho de 2020, às 9h, online – www.mppa.mp.br, para apreciação da pauta a seguir:
ITENS DA PAUTA:
1.Apreciação da Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 11/03/2020, respectivamente.
2.Julgamento de Processos:
2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:
2.1.1. Processo nº 000036-150/2014
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Liliane Pereira